

1

Termos d'abertura

Ha de servir este livro para os ar-
camientos da receita e despesa da Jun-
ta de Parochia das Freguezias de Santo
Antonio de Reguengos, e Caridade, an-
nexas.

Leva no fim termos d'encerramento.
Administracao do Concelho de Reguen-
gos, 16 d'outubro de 1891.

O Administrador do Concelho.
João Pedro dos Santos Vogado

Districto d'Evora Parocho de Requenzos.
Freguezias de Requenzos e Caridade, annexas.

Inventario geral e ordinario da receita e despesa da Junta de Parochia das Freguezias de Santo Antonio de Requenzos, e da Caridade, annexas, para o anno civil de 1892.

Especificação da receita	Importancias	
	Por artigos	Por titulos
Receita ordinaria		
Titulo 1º		
Artigo 1º		
Saldo provavel em 31 de dezembro de 1891 (a)	480.000	
Artigo 2º		
Terras de 609 covellas de terra, situadas na ex-contada da freguezia de Requenzos, com vencimento em 15 d'agosto de 1892.	230.000	
Artigo 3º		
Juros de duas Inscrições da Junta de Credito Publico, do valor nominal de 500000 reis cada uma, com os N.ºs 6:523 e 64:143	30.000	
Idem, idem d'um certificado do valor nominal de 50000 reis, com o N.º 3:245	1.500	
Artigo 4º		
Rendas de herdade da Gorgina a Nossa Senhora do Rosario, e a Santo Antonio, da Caridade, com vencimento em 15 d'agosto de 1892	8.305	
Artigo 5º		
Pelo que se pode receber de Contribuição parochial de 5 por cento sobre as contribuições geraes do Estado predial, industrial, de renda de casas e sumptuaria, já autorizada em 1 de maio de 1892 (b)	220.000	
Summa a transportar	969.805	

Especificação da receita

Importancias
Por artigos Particulares

Transporte

969.805

Artigo 6º

Pelo que se deve receber de dividendos actuaes de foros da ex-contada (e)

250.000

Idem, idem de contribuições porochias

10.000 1.229.805

Titulo 2º

Artigo unico

Recita extraordinaria

Pelo que se pode receber d'emolumentos de funeraes (media)

2.100

Idem pelo aluguer da tumba nova

10.665 12.765

Summa a recita total em R\$

1.242.570

A renda descrita no art.º 4º do titulo 1º são 10,654 decalibros de trigo, e 5,327 ditos de cevada a d.ª Lu.ª da Rosario, e igual quantidade de trigo e cevada a Santo Antonio, da freguezia da Caridade.

Segue-se a especificação da despesa

Especificações da despesa	Importancias		
	Por artigo	Por capitulos	Por titulos
Despesa obrigatoria			
Titulo - 1º			
Capitulo - 1º			
Art. 1º Com as festas dos Oragos de Requere- gose e da Caridade	30.000		
Art. 2º Com os quizamentos	6.000		
Art. 3º Com cêra para o consumo annual	25.000		
Art. 4º Com a lavagem das roupas	7.000		
Art. 5º Com os livros para o registro parochi- al e folhinhas ecclenasticas	5.000		
Art. 6º Com o acie, variação e limpeza dos templos	24.000		
Art. 7º Com contribuições ao Estado e M.ª	6.000		
Art. 8º Com o importe do rendimento, res- quecimento e recibos dos juros das Inscrições	2.000		
Art. 9º Com custas ao Tribunal adminis- trativo e com ^{as} do Conselho	3.000		
Art. 10º Com o expediente da secretaria, inclu- indo impressos para a Contribuições	15.000		
Art. 11º Com despesas impercuisitas	15.000	174.000	
Capitulo - 2º			
Art. unico Com a terça parte dos foros que se paga à Comora Municipal d'este Con- celho nos termos da lei	139.800	139.800	
Capitulo - 3º			
Art. unico - Com litigios nos tribunales	30.000	30.000	
Capitulo - 4º			
Art. 1º Com o ordenado ao secretario	50.000		
Art. 2º Idem ao continuo	8.000		
Summa a transportar	58.000	342.800	

Especificação de despesa	Importâncias		
	Por artigos	Por capítulos	Por títulos
Transporte	58.000	343.800	
Art. 3.º Gratificação ao secretário (a)	10.000		
Art. 4.º Com pagamento aos empregados da Fazenda e Recebedor, pela fincagem e arrecadação da contribuição parochial (a)	10.000	78.000	
Instrução primaria			
Capitulo 5.º			
Art. 1.º Com impressos para o recenseamento das creanças, expediente das escolas, livros, papel, tinta, pennas etc. para alumnos pobres		30.000	
Art. 2.º Com o expediente para o delegado parochial	2.500		
Art. 3.º Com mobilias e utensilios p.º as escolas	60.000		
Art. 4.º Para subsidios e uctir os alumnos pobres, que mais se distinguam pela sua frequencia e applicação		20.000	
Art. 5.º Com a caiação e limpeza das escolas		3.000	
Art. 6.º Com fundo para a bibliotheca escolar		2.000	
Art. 7.º Com o fundo escolar		2.000	119.500
Capitulo 6.º			
Art. 1.º Com rendas dos casas a tres professores	42.000		
Art. 2.º Gratificação ao empregado das escolas	15.000	57.000	
Total da despesa obrigatoria			598.300
Despesa facultativa			
Titulo 2.º			
Capitulo 1.º			
Art. 1.º Com a festa a Santo Antonio	4.000		
Art. 2.º Jélem a Nossa Senhora do Rosario	4.000	8.000	
Capitulo 2.º			
Art. unico - Para se continuarem os registos dos foros na Curumaturia		30.000	
Summa a transportar		38.000	598.300

Especificações da despesa	Importâncias		
	Por artigos	Por capitulos	Por títulos
Transporte		38.000	598.300
Capitulo 3º			
Art. 1º. Com subsídios à Comprova do Fome			
Sacramento d'esta villa (b)	40.000	40.000	
Capitulo 4º			
Art. 1º. Com concertos nos paramentos, al fares, e relógios d'esta villa	20.000	20.000	
Capitulo 5º			
Art. 1º. Com a compra de madeiros, tetha, cal e outras materias, e mão d'obra para construir a Igreja da Cidade (c)	90.000		
Art. 2º. Com cantarias e outras materias para a continuação da construcção do novo templo d'esta villa	456.270	546.270	644.270
Summa toda a despesa deste orçamento			1.242.570.

Acta dos senhores da Junta de Parochia dos Freguezias
de Santa Antonio de Reguengos, e Cidade, a 18 d'au-
tubro de 1891.

O Presidente Manuel Rosado Gacino

Alfonsinho Antonio Quintas

Joaquim Antonio Cunha

Jose Fialho d'Alveira

Jose Borja d'Alveira

Jose Lourenço da Costa

O secretario Manuel Pinheiro Branco.

Notas explicativas acerca da receita

(a) O valor do selo nao feito em harmonia com a re-
comendação feita na circular da Administracão d'esta
Concelho, n.º 170, de 2 de corrente mez e anno, por ordem

do Governo civil.

(b) Esta verba é maior do que a dos annos anteriores, porque n'elles só figurava a contribuição relativamente à freguezia da Lavadeira, e neste anno abrange tambem a de Reguengos.

(c) Vai calculada no mesmo sentido do que a da notata

Notas relativas á despesa

(a) Esta verba augmentou 5.000 reis, attendendo a que o trabalho de lançamento e processo da contribuição parochial triplica no anno a que se refere este orçamento.

(b) Esta verba tem já sido votada e approvada em outros orçamentos, e a Junta entende que deve continuar, por isso que a Confraria é pobre, e tem sempre que recorrer á subscripção publicã, para occorrer ás despezas e festinidades, que sempre se têm feito n'esta freguezia

(c) Esta despesa é de grande necessidade, para evitar que os telhados da Igreja derrebam, attendendo ao seu máis estado.

(a) Capt. 4^o Art. 4^o - A percentagem pela arrecadação e fiscalização da contribuição parochial é de 1,17 por milhar para o Inspector de Fazenda, 954 por milhar para o Commisario de Fazenda e 228 para o Recbedor.

Visto o presente orçamento ordinario para o futuro anno cuja receita e ta' calculada em 1.242.857⁷⁰ reis e a despesa em equal quantia, e usando da faculdade que me confere o art. 193^o e N. 17 do art. 217, do cod. adm.^{vo} o approvo, menos a verba de despesa constante do cap. 3.º titulo 2.º; cuja importancia a junta se derá applicar querendo para elevar a verba de receita para costear a despesa da verba mencionada no art. 2.º cap. 3.º titulo 2.º da despesa.

Cumpra que a junta nos orçamentos futuros abandone o funesto systema de gratificações que nem sempre são justificadas, e são sempre uma fraude dos direitos de merecê que os funcionarios tem obrigação de pagar.

Coimbra, 7 de Novembro de 1891.

O Governador Civil
C. M. G. M. G.

Orçamento geral e ordinario da Junta de Parochia da freguesia de Santo Antonio de Reguengos e da Caridade com base da sua receita e despesa, para o futuro anno civil de 1893.

Classificação da receita	Importâncias	
	Por artigos	Por títulos
Receita ordinaria		
Título 1.º		
Artigo 1.º		
Saldo favoravel em 31 de dezembro de 1892		
Artigo 2.º		
Taxas de 604 courellas situadas na ex-coeita da d'esta freguesia de Reguengos com vencimento em 31 de agosto de 1893	245	310
Artigo 3.º		
Junos de duas inscripções da Junta de Creditos Publicos do valor nominal de 500,000 reis cada uma com os numeros 6623 e 64143	30	000
Jun de um certificado do valor nominal de 50,000 reis com o numero 3245	1	510
Artigo 4.º		
Receitas da herdade da Graça e a N.ª S.ª do Rosario e a Santo Antonio da Caridade vencidas em 15 de agosto de 1893; media	9	146
Artigo 5.º		
Pelo que se pode receber da divida activa de foras da ex-coitada	587	350
Summa	874	306
Receita extraordinaria		
Título 2.º		
Artigo unico.		
Pelo que se pode receber d'emolimentos de funeraes segundo a media	2	333
Summa e segue	876	639

Classificação da receita

Importancias
Por artigos Por títulos

Transporte

876 639 876 639

Idem d'alugueres da tumba, media

10 500 10 500

Total da receita

887 139

Classificação da despesa

Importancias
Por artigos Por capitulos Por titulos

Despesa obrigatoria

Titulo 1.º

Capitulo 1.º

Art. 1.º Com as festas de S. Pedro de N. S. Joze e Caridade

30 000

Art. 2.º Com os quizesamentos

6 000

Art. 3.º Com cera para as festividades e consumo

25 000

Art. 4.º Com as lavagens dasroupas

7 000

Art. 5.º Com os livros para o registro parochial e folhinhas ecclesiasticas

5 000

Art. 6.º Com a limpeza e accio dos templos

54 000

Art. 7.º Com a contribuição ao Estado e M.ª

6 000

Art. 8.º Com o imposto de rendimentos, recibos e reconhecimentos dos juros das inscrições

10 500

Art. 9.º Com custas pela aprovação de contas

9 000

Art. 10.º Com o equipamento da secretaria

10 000

Art. 11.º Com despesas imprevidas

15 000 177 500

Capitulo 2.º

Art. unico Com a taxa fixada das foras que se paga a Camara Municipal deste concelho nos termos da lei

134 800 134 800

Capitulo 3.º

Artigo unico Com liturgias nos tribunales

50 000 50 000

31 73 00 31 73 00

Summa e segue

Classificação da despesa Importancias

In antigas In capitulos In titulos

Transporte 317 300 317 300

Capitulo 4.

Art. 1.º Com e ordenado do secretario 50 000

Art. 2.º Idem do contomo 8 000 58 000 317 300

Despesas

Titulo 2.º Capitulo 1.º

Art. 1.º Com a festa de Santo Antonio 9 000

Art. 2.º Idem de N.ª S.ª do Rosario 9 000 18 000

Capitulo 2.º

Art. unico. Para continuacao dos regis-
tros dos foros na conservatoria 50 000 50 000

Capitulo 3.º

Art. 1.º Com a compra de alguns pa-
ramentos para as duas igrejas, e para 100 000

Art. 2.º Com os concertos n.º alguns pa-
ramentos e alfaias 30 000

Art. 3.º Com um concerto no the-
atro desta freguesia 50 000 180 000 248 000

Total geral da despesa 623 300

Conta de Prochiro de Reguengo, Condado annexo
de 19 de dezembro de 1893.

O Presidente - Manuel Perado Gouveia

José Pereira Gomes

Miguel Antonio Quintas

Joachim Antonio Cunha

pp.º José Ignacio Salas

Observações em relação a receita

(a) Não figura saldo algum n'este orçamento, porque a Junta attendendo á recommendação feita em circular da administração d'este concelho, numero 150 de 2 d'outubro de 1891, por ordem do Governo Civil, determinou empregar todo o saldo em sanções para o novo templo para o qual foi autorizada no orçamento de 1892

Observações em relação a despesa

(a) Esta verba augmentou em razão do augmento do imposto do rendimento

(b) e esta verba vai mais augmentada porque a Junta municipal fez executar muitos decedores de foros, que tem annos atrasados

(c) e (d) augmentaram estas verbas porque se torna impossivel fazer estas festividades com alguma economia com a quantia nos orçamentos anteriores.

(e) É indispensavel o augmento d'esta verba para não se se podem concluir os registos dos foros.

(f) a Junta de librança lançou esta verba porque são bastante usadas os paramentos que se não tem opas algumas

(g) necessitam d'esta verba porque o collegio carece de um grande auxilio

Orçamento geral e ordinario de receita e despesa da
Junta de Parochia da freguezia de Santo Antonio de
Reguengos, e Cidade annexas, para o anno de 1893.

Classificação da receita	Importancias	
	Por artigo	De titulos
Recieita ordinaria		
Titulo 1.º		
Artigo 1.º		
Saldo proventos em 31 de dezembro de 1892 (a)	8	
Artigo 2.º		
Fores de 69 parcelas de terra situadas na escriptura da dita freguezia de Reguengos, com vencimento em 15 d'agosto de 1893.	245,310	
Artigo 3.º		
Juros de duas Inscripções da Junta do Credito Publico do valor nominal de 500.000 reis cada uma, em os n.ºs 6.622 e 6.643.	30,000	
Idem d'uma certificação do valor nominal de 50000 reis, com o numero 3:245.	1,500	
Artigo 4.º		
Rendas da herdade da Gorgina a n.º m. da Rosa, e a Santa Antonio, da freguezia da Cidade se, vencidas em 15 d'agosto de 1893, segundo a media	9,146	
Art.º 5.º		
Pelo que se deve receber de devidos activos de fores da escriptura desta freguezia	479,850	
Idem de renda de casas atropadas	18,000	783,806
Recieita extraordinaria		
Titulo 2.º		
Artigo unico		
Pelo que se pode receber d'encolhimentos de funeraes	2,333	
Idem d'obrigues da tumba	10,500	12,833
Total da recieita		796,639

Classificação da despesa	Importâncias por		
	Artigos	Capítulos	Titulos
Despesa obrigatória			
Titulo 1.º Capitulos 1.º			
Art. 1.º Com as festas dos Praços de Reguengos e Covidade	30.000		
Art. 2.º Com os quizomentos	6.000		
Art. 3.º Com cera para as festinidades e consorcios	25.000		
Art. 4.º Com os lavagens das roupas	7.000		
Art. 5.º Com livros para o registo parochial. folhinhas	5.000		
Art. 6.º Com a variação, limpeza e accio dos templos	54.000		
Art. 7.º Com as contribuições predial. M.ª	6.000		
Art. 8.º Com o imposto de rendimento, recibos e reembolsamento dos juros dos empréstimos (a)	10.500		
Art. 9.º Com custas pela approvação dos contos	9.000		
Art. 10.º Com o expediente da secretaria	10.000		
Art. 11.º Com despesas imprevisitas	15.000	177.500	
Capitulo 2.º			
Art. unico. Com a terça parte dos foros, que se paga á Comara Municipal	139.800	139.800	
Capitulo 3.º			
Art. unico. Com litigios nos tribunals (b)	50.000	50.000	
Capitulo 4.º			
Art. unico. Com ordenado os continhos da junta	8.000	8.000	375.300
Despesas facultativas			
Titulo 2.º Capitulos 1.º			
Art. 1.º Com a festa a S.ª Antoniana Covidade (c)	9.000		
Art. 2.º Idem a S.ª M.ª do Rosario idem (d)	9.000	18.000	
Capitulo 2.º			
Art. unico. Para a continhução dos registos dos foros na conservatoria (e)	50.000	50.000	
Summa e segue	443.300	443.300	375.300

Classificação da despesa	Importâncias por		
	Artigos	Capítulos	Títulos
Transporte	443.300	443.300	375.300
Capítulo 3º			
Art. 1º - Com a compra de alguns parâmetros para as duas Igrejas e obras novas (d)	100.000		
Art. 2º - Com alguns concertos nos parâmetros usados e alfaias -	30.000		
Art. 5º - Com um concerto no relogio desta freguesia (g)	50.000	180.000	24.000
Capítulo 4º			
Art. Único - Com a compra de cantarias para o novo templo desta villa	173.339	173.339	173.339
Total da despesa			796.639

Junta de Parochia de Pequeno,
Cidade de Aveiro, de janeiro de 1893.
Presidente - Manuel Norado Laires

Jose Maria Paiva
Miguel Antonio Quintos
Joaquim Antonio Cunha
João José Ignacio da Costa

Observações com relação a receita

(a) Não figura saldo algum neste orçamento porque a Junta attendendo á recommendação feita em circular da administração d'este concelho n.º 150, de 2 de outubro de 1891 por ordem do Governo civil determinou empregar todo o saldo em materiais para o novo templo para o que foi autorizada no orçamento de 1892.

Observações com relação á despesa

(a) Esta verba augmentou em razão do imposto do rendimento ter também ter augmentado

(b) Esta verba vai mais augmentada porque a Junta tenciona fazer saccutar muitos devedores de foros que devem annos atrasados.

(c e d) Augmentariam estas verbas porque se torna indispensavel fazer estas festividades com alguma decencia, e que não é promivel com as verbas notadas nas anteriores orçamentos.

(e) É indispensavel o augmento d'esta verba para ver se se podem concluir os registos dos foros.

(f) Necessita-se d'esta verba porque os piamentos que ha estão muito uzados e não ha opias.

(g) Esta verba é necessaria porque o relógio precisa um grande concerto.

Accordam em repôr da Com.
missão Districtal de 23 de
março de 1893 em appro-
var o presente orçamento.

A Commissão Districtal
João Francisco Salty da Costa
Francisco Jureta Curiação

Orçamento ordinario da receita e despesa da Junta de Paro-
chio da freguezia de Santo Antonio de Reguengos e Candace
anexa para o anno civil de 1894.

Classificação da receita	Importancia por	
	Artigos	Titulos
Receita ordinaria		
Titulo 1. ^o Artigo 1. ^o		
Saldo provavel em 31 de dezembro de 1893.	15000	
Artigo 2. ^o		
Foras de 609 couceiras situadas na es- tada d'esta freguezia de Reguengos, com ven- cimento em 15 d'agosto de 1894.	343,250	
Artigo 3. ^o		
Juros de duas inscriçoes da Junta do Credito Publico, do valor nominal de 500:000 reis cada uma, N. ^o 6.623 e 64.143-	30000	
Idem d'um certificado do valor nomi- nal de 50:000 reis, N. ^o 3.245	1.500	
Artigo 4. ^o		
Rendas da herdade da Gorgina a N. ^o S. ^o do Rosario, e a Santo Antonio, da fe- guezia da Candace, vencidas em 15 d'agos- to de 1894, segundo a media	9.435	
Artigo 5. ^o		
Pelo que se deve receber de divididas acti- vas dos foros da es-estada.	380000	749,185
Receita extraordinaria		
Titulo 2. ^o Artigos unicos		
Pelo que se pode receber d'inschimentos de funeras,	10800	
Idem d'aluguer da terra	10.835	12.635
Total geral da receita.		761.820

n.º do Artigo	Classificação da despesa	Importâncias por		
		artigos	capitulos	titulos
Despesa obrigatoria				
Titulo 1.º Capitulo 1.º				
1.º	Com as festas dos Praços das freguezias de Pequenos e Caridade.	30,000		
2.º	Com os quizamentos	6,000		
3.º	Com cera para as festinidades e concursos	25,000		
4.º	Com a lavagem das roupas	8,000		
5.º	Com livros para o registo e folhinhas	6,000		
6.º	Com a caiação e limpeza dos templos	54,000		
7.º	Com contribuições e abonos	6,000		
8.º	Com imposto do rendimento, dos inscripções, recibos e reconhecimento d'assignaturas	10,500		
9.º	Com custas para approvação de arcamientos e contas	9,000		
10.º	Com o expediente de secretaria	10,000		
11.º	Com despesas impervistas	15,000	179,500	
Capitulo 2.º				
1.º	Com a terça parte dos foros que se paga á Camara	139,800	139,800	
Capitulo 3.º				
1.º	Com litigios nos tribunaes	80,000	80,000	
Capitulo 4.º				
1.º	Com ordenados aos contornos da Junta	8,000	8,000	407,300
Despesas facultativas				
Titulo 2.º Capitulo 1.º				
1.º	Com a festa a S.º Antonio, na Caridade	9,000		
2.º	Idem a S.º M.º do Rosario	9,000	18,000	
	A Transportes		18,000	407,300

n.º da Ley	Classificação da despesa	Importâncias por		
		artigos	capítulos	títulos
	Transporte		180000	407.300
	Capítulo 2.º			
União	Para continuar os registos dos feros da ex. contada de Reguengos	500000	500000	
	Capítulo 3.º			
1.º	Com compra de paramentos novos	500000		
2.º	Com concertos nos paramentos e alfaias em uso	500000		
3.º	Com alguns concertos e conservação do relogio da Igreja	300000	1300000	1980000
	Capítulo 4.º			
União	Para compra de materias para a continuação da construção do novo templo n' esta villa	156.520	156.520	156.520
Total das despesas				761.820

Sala dos sessões da Junta de Provisor de Reguengos e
Caridade annexas, 15 d' outubro de 1893.

O Presidente Manuel Rosado Gacino

Miguel Antonio Quintas

José Ignacio de Lencastre

Joaquim Antonio Cunha

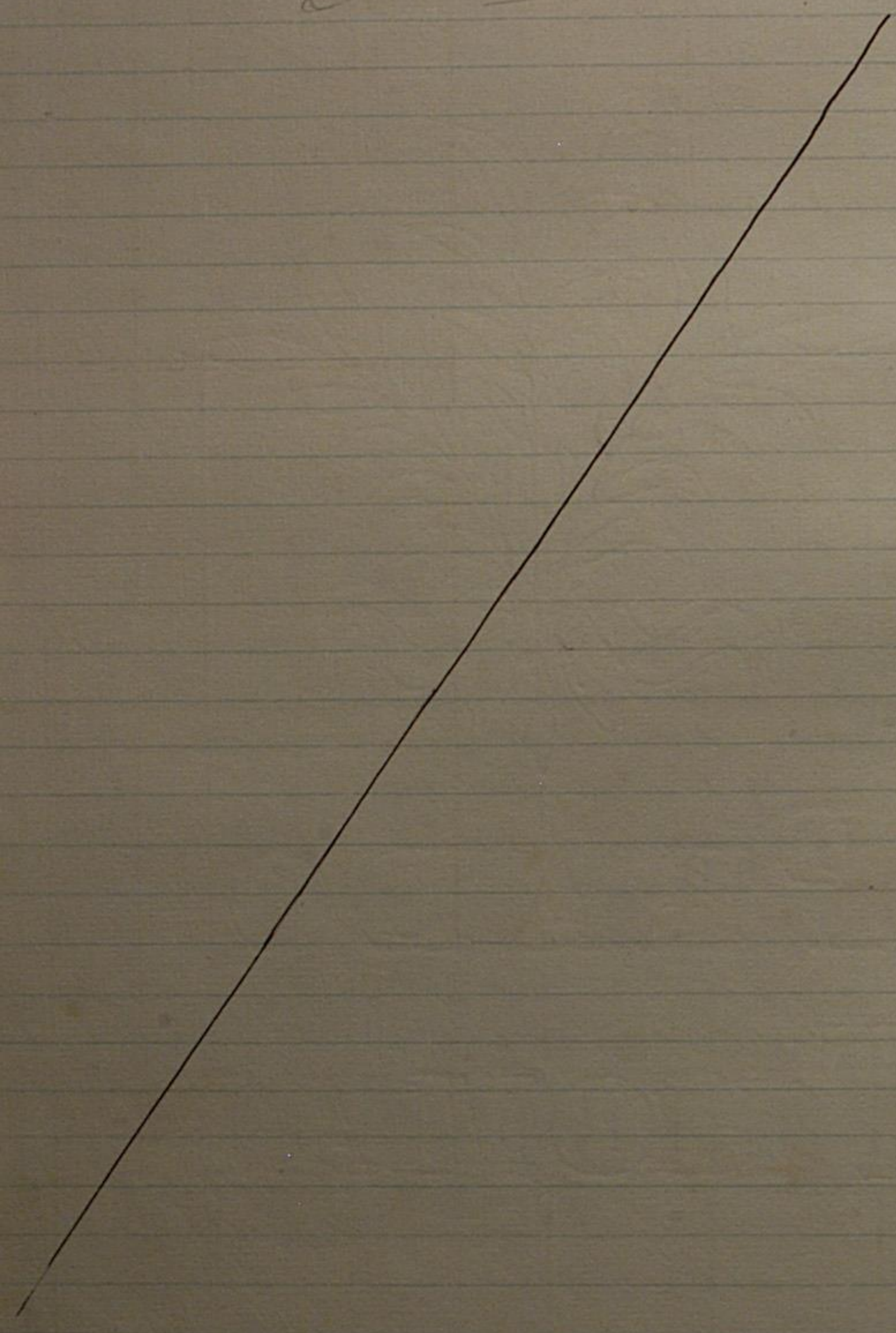
José Baimão Pereira

A Comissão Distrital em sua sessão de vinte
e tres de Novembro de mil e oitocentos e treze delibe-
rou approvar para os effectos legais o presente organo
ordinario tanto na despesa como na receita, salvo
porém, qualquer direito que a esta possa ter a camara

at Comissão Distrital

José Fernando Ferraz Dewille

Joaquim Francisco Sales da Costa
Francisco Genes da Encarnação
Augusto Cruz de Campodomenico
Antônio Pedro Barreira



Orçamento ordinario da receita e despesa da Junta de Parochia das Freguezias de Santo Antonio de Reguengos, e Caridade, annexas, para o anno civil de 1895

Receita Especificações	Importancias	
	Por artigos	Por titulos
Receita ordinaria		
Titulo 1. ^o Artigo 1. ^o Saldo provavel, em reis, em 31 de dezembro de 1894	250.000	
Artigo 2. ^o Feros de 609 courellos da ex-contada desta freguezia de Reguengos, vencidos em 15 de agosto de 1895	230.650	
Artigo 3. ^o Juros de duas Inscripções da Junta do Credito Publico, do valor nominal de 500.000 reis, cada uma, n. ^o 6:623 e 64:143	30.000	
Idem d'um certificado do valor nominal de 50.000 reis, n. ^o 3:245	1.500	
Artigo 4. ^o Renda da herdade da Gargeira a n. ^o her. 70 Re. sobre a St. ^a Antonio, da freguezia da Caridade, vencido em 15 de agosto de 1895 (media)	9.920	
Artigo 5. ^o Pelo que se deve receber de dividas activas de feros da ex-contada	450.000	972.070
Receita extraordinaria		
Titulo 2. ^o Artigo unico Pelo que se deve receber d'emolumentos de funeraes (media)	1.733	
Idem d'aluguer da tumba nova (media)	10.166	11.899
Total geral da receita		983.969
Segue a despesa		

n.º m.º art.º 96º	Despesa Específicas	Importâncias		
		Por artigos	Por capitulos	Por títulos
	Obrigatorio			
	Titulo 1.º Capitulo 1.º			
1.º	Com as festas dos Anjos de Ne- quengos e Corido de	30.000		
2.º	Com os quizamentos	6.000		
3.º	Com a lavagem das roupas	8.000		
4.º	Com cera para as festividades e consumos annuaes	30.000		
5.º	Com livros para o registro parochial e folhinhas ecclenesticas	6.000		
6.º	Com a variação, accio e limpeza dos templos	54.000		
7.º	Com contribuições e abonos	6.000		
8.º	Com o imposto de rendimento dos Inscripções, recibos dos juros, sellos e reconhecimento d'omignaturas	10.500		
9.º	Com custas para approvação de contas e orçamentos	9.000		
10.º	Com o expediente da Secretaria	10.000		
11.º	Com despesas imprevisitas	15.000	184.500	
	Capitulo 2.º			
Unico	Com a terça parte dos foros que se paga á Comara d'este concelho	139.800	139.800	
	Capitulo 3.º			
Unico	Com litigios nos tribunales	50.000	50.000	
	Capitulo 4.º			
Unico	Com ordenado do continuo da Junta	8.000	8.000	382.300
	Despesas facultativas			
	Titulo 2.º Capitulo 1.º			
1.º	Com a festa de S.º Antonio	9.000		
	Impuro e regue	9.000		382.300

	Despesa Especificação	Importancias		
		Partidos	Por Capitulos	Por Rubros
	Transporte	9.000		382.300
2. ^o	Com a festa a N. S. de Rosaris	9.000	18.000	
	Capitulo 2. ^o			
Unico	Para se continuarem os registros dos fo- ros de ac-contado	50.000		
	Capitulo 3. ^o			
1. ^o	Para compra de paramentos e alfaias novos	50.000		
2. ^o	Para concertos nos paramentos e alfaias em uso	50.000		
3. ^o	Com a conservaçõ, alguns concertos e tratamentos do relógio	30.000	130.000	
	Capitulo 4. ^o			
Unico	Para gratificar um empregado, encar- regado de fazer o cobrança dos foros os Domicilios dos emphyteutas, e coadjivar o secretario da Junta na scriptu- raçõ - (a)	40.000	110.000	
	Capitulo 5. ^o			
Unico	Para compra de materias para a con- tinuaçõ do novo templo n'esta villa	363.669	363.669	601.669
Total geral dos despezos.				983.969

(a) A Junta deliberou incluir esta nova despesa no seu orçamento, porque tem observado que a cobrança dos foros feita em casa dos respectivos thesoureiros, é sempre pequena, e que dá em resultado haver todos os annos grande dívida activa, e spite ella por um encarregado no domicilio dos emphyteutas deve dar melhores resultados, devendo ao mesmo tempo este encarregado coadjivar o secretario na scripturaçõ, porque

este tem aforos nos negocios de sua casa, e não pode muito
necesso fazer a comptação da Junta

Acta dos sessões da Junta de Parochia da Freguezia de
Santo Antonio de Reguengos, e Vila Verde, annos, 17 d' outubro
de 1894.

O Presidente - Manuel Rosado Lacer
João Juvenal de Lacer
Os Vizes - Joaquim Antonio Guebo
Miguel Antonio Quintas
João Baido Soares

Copia do acórdão do Commissario Districto do Com-
missario Districto de Lora em sua sessão de 5 de novembro
de 1894, resolveu approvar para todos effeitos legais e pre-
sente orçamento ordinario, excepto a verba de despesa des-
cripta sob o art. 3.º do capitulo 3.º do titulo 2.º, por isso que
a conservação, concerto e tratamento do relógio está a car-
go da Camara Municipal revertendo a sua importan-
cia a reformar o art. unico do capitulo 5.º do referido titu-
lo, que deste modo fica elevada a quantia de trezentos ses-
centa e tres mil seiscentos e nove reis. Deste sim
não approva a verba de despesa do art. unico do capita-
lo 4.º do referido titulo 2.º, que deverá ser substituido pe-
la importancia d'uma percentagem de cinco por cento,
arbitrada ao emprego de respectivo sobre a cobrança que
realizar, e dar entrada no cofre da parochia, não pro-
bando nunca uma percentagem exceder em cada anno
a quantia de quarenta mil reis. O Commissario Distri-
cto Francisco Roberto Parshona Freyre, José Fernando
Pereira Mulla, Joaquim Francisco Salles da Costa, Fran-
cisco José da Conceição Antonio Nacio Oliveira Pereira.

Cópia do orçamento suplementar ao ordinario da receita e despesa da Junta do Provedor da freguezia de Santo Antonio de Peguengos, e Cavidade annexa, para o anno civil de 1825

Classificação da receita	Impostos por artigos	Titulos
Receita ordinario		
Titulo 1º Artigo 1º		
Excesso do saldo, em reis, em 31 de dezembro de 1824, entre o calculado no orçamento ordinario do corrente anno, e o realizado	157.787	
Artigo 2º (T. 1º art. 5º do orçamento ordinario)		
Pelo que se deve receber a mais do calculado no artigos citados, devidos activas de foros	50.000	
Artigo 3º (Titulo 1º Capitulo 3º Artigo unico do orçamento ordinario) da despesa		
Transpor esta verba da despesa d'este artigo do referido orçamento ordinario, litigios nos tribunales, que a Junta conta não despendir este anno	50.000	
Artigo 4º (Titulo 2º Capitulo 3º Artigo 1º do dito orçamento da despesa)		
Extrahir d'esta verba de despezas (para compra de paramentos e alfaias novas), que a Junta tambem não conta despendir este anno	43.000	
Total da despesa		
	300.787	300.787

n.º do artigo	Classificação da despesa	Importâncias por		
		Artigos	Capítulos	Titulos
	Despesa facultativa Titulo 1.º Artigo 1.º			
1.º	Para comprar dois parameiros para serem collocados, um na torre, e outro na Capella-Mór, do novo templo d'esta villa	170.000	170.000	
2.º	Para compra d'um globo, cruz de ferro, e ferragens de segurança dos mesmos para completar a torre do novo templo d'esta villa	120.787	120.787	
	Capitulo 2.º			
único	Para reparar a verba de despesa notada no titulo 1.º, capitulo 1.º, artigo 2.º do orçamento ordinario, d'este anno, (custas para approvação de contas e ocorrentes)	100.000	100.000	
	Total da despesa			300.787
<p>Yala por sessão da Junta de Parochia de Reguengos e Caridade annexa, 1.º de setembro de 1895. O Presidente - Manuel Barros e Vaccas - Joaquim Antonio Cunha - José Baidão Franco - Miguel Antonio Quintas -</p> <p>Copia do accordo - Appuro - Coara, 17 Setembro de 1895. O Governador Civil Substituto José Paulo de Barahona Carvalho e Silva;</p>				

Cópia do resumo ordinario de receita e despesa da Junta da Parochia da freguesia de Santo Antão de Peguengos, Caridade e São Vicente de Peguengos, annexas, para o anno civil de 1896.

Classificação da receita	Importancias por	
	Artigos	Titulos
Orçamentario — Titulo 1. ^o Artigo 1. ^o Saldo prevavel em 31 de dezembro de 1895	1000000	
Artigo 2. ^o Foros de 669 emendas situadas na ex-comtada d'esta freguesia de Peguengos, vencidas em 15 de agosto de 1896	329350	
Artigo 3. ^o Juros de duas Inscripções da Junta do Credito Publico, em o valor nominal de 500000 reis, cada uma, n. ^o 61623 e 616143, liquido do importe de rendimentos	210000	
Idem d'um certificado, de valor nominal de 500000 reis, n. ^o 3245, liquido do importe de rendimentos	10050	
Artigo 4. ^o Rendas da herdade da Gargina a Mãe Mãe de Pararico, a Santo Antão, vencidas em 15 de agosto de 1896, segundo a medida	9438	
Artigo 5. ^o Pelo que se pode receber de dividendos activos de fusos da ex-comtada de Peguengos	320000	
Idem de rendas de casas	25700	306536
Receita extraordinaria Titulo 2. ^o Artigo unico		
Pelo que se pode receber d'emolumentos de funeraes, segundo a medida	1968	
Idem do atiquero da trumba, idem	11266	13232
Total da receita	820358	820368
Despesa e depozito		

11. 1840 Artigos	Classificação da despesa	Artigos	Impendimentos por	
			Capít.	Títulos
	Obrigatória			
	Título 1.º Capítulo 1.º			
1.º	Com as festas dos Dragos e outras puzarias	26.000		
2.º	Com os guizamentos, idem	9.000		
3.º	Com a lavagem dos roupas, idem	10.000		
4.º	Com cera para as feitorias de pes e com anjos annos	10.000		
5.º	Com accio, corações e limpeza dos templos, digs, com livros para o registo para chios, e folhasinhas	8.000		
6.º	Com accio, corações e limpeza dos templos	54.000		
7.º	Com contribuições e abonos multiplicados	4.000		
8.º	Com recibos dos jins dos Municipios, sellos e reconhecimento das assignaturas	1.000		
9.º	Com custas pela approvaçõ de contas e recomeços	9.000		
10.º	Com o expediente da secretaria	10.000		
11.º	Com despesas impermissas	15.000	196.000	
Unico	Capitulo 2.º - Com a terça parte dos fe- ros que se puzo a Comora M.ª. Norte Com.ª	139.800	139.800	
Unico	Capitulo 3.º Com litizes nos tribunals	20.000	20.000	
Unico	Capitulo 4.º Com compra de paramentos e alfaias novas	50.000		
2.º	Para concertos nos paramentos, alfai- as em uso	10.000	60.000	
1.º	Capitulo 5.º Gratificaçõ a um se- cretario nos termos do art.º 135.º do Codigo Administrativo	25.000		
2.º	Ordeneço ao continuo de pinto	8.000		
3.º	Gratificaçõ a um empregado encarregado do do estanco da municipalidade do pinto			

	Classificação da despesa	Impontamentos		
		Artigos	Capitulos	Títulos
	no valor de 5.000 réis a cobrança que realizou, mas nunca excedente a	30.000		
União	Capitulo 6º Com alguns embeitos e custeis do Cemiterio da freguezia de São Vicente do Pezairo, annexo	6.000	4.000	484.800
	Titulo 2º Despezas facultativas - Capitulo 1º			
1º	Com a festa a St. Ant. do Pezairo de Landeda	6.000		
2º	Idem a St. Antonio " "	6.000	12.000	
União	Capitulo 2º Para compra de materiais e mais d'obra para a continuacão do novo templo neste villo	326.568	326.568	338.568
	Total geral das despesas	820.368	820.368	820.368

Notas á despesa. As verbas por artigos 1º a 5º não mais augmento. Os por ter sido annexada mais a freguezia de São Vicente do Pezairo (Titulo 1º - Capitulo 1º)

Junta de Parochia de Reguengo e freguezias annexas, 30 de Junho de 1895. O Presidente Manuel Pardo Garcia - Jose Aguiar da Costa - Miguel Antonio Quintas - Jose Bairo Franco - Joaquin Antonio Cunha

Copia do despacho do Sr. Governador Civil. "Visto e presente acaesnao do ordinario para o futuro anno, de Junta de Parochia da freguezia de Santo Antonio de Reguengo e annexas, cuja receita assim calculada em 820.368 réis, e a despesa em igual quantia, approvo, e, menos as verbas de despesa de que trata o capitulo 5º, que por engruamento não approvo, e assim unicamente supplementar, que a Junta que for eleita para o termino futuro se submetta á minha approvaçao, se entender necessarios quaqueras extranhos, e não os exigir, e elle devesse ser assumido do servico e que as mesmas despesas se reficam, pois si neste caso é que elles preziam, puzissio neste caso e que elles preziam

sem de ser remunerados. Coma, 13 de novembro de 1895
 O Governador Civil Antonio Maria Jeller?

Este em nome e original. Raguengo, 30 de janeiro de 1896
 O secretario Manuel Pinheiro Moura.

Cópia do orçamento supplementar ao ordinario de rec-
 eita e despesa da Junta de Parochia de Raguengo, Cari-
 dade e São Vicente do Pigeiro, annexas para o corrente an-
 no de 1896

Classificação da receita	Importancias por	
	Artigos	Titulos
Titulo unico Ordinaria. Artigo 1. ^o A verba de despesa do Titulo 1. ^o Capitulo 5. ^o Artigo 1. ^o Gratificação a um secretario do orçamen- to ordinario do corrente anno	24.000	
A verba de despesa do mesmo titulo e capitulo Artigo 2. ^o Ordenado ao continuo da Junta	3.000	
A verba de despesa do mesmo Titulo e Cap- itulo. Artigo 3. ^o Gratificação a um emprego de encargo de fazer a cobrança de multas do foro, na razão de 5% da cobrança que realizar, mas nunca excedente a 30000reis Capitulo 2. ^o	36.000	62.000
Extrahir da verba de despesa, descrita no Títu- lo 1. ^o Capitulo 4. ^o Artigo 1. ^o do orçamento ordi- nario. Para compra de paramentos, alfaias novas que a Junta costea ao gosto etc anno	25.000	
Total da despesa	87.000	87.000
Segue-se a despesa		

1896	1896	Classificação da despesa	Importâncias por		
			Artigos	Capítulos	Títulos
		<p style="text-align: center;">Orçamentos</p> <p style="text-align: center;">Título 1º Capítulo 1º</p>			
		1.º Geração a um secretário, nos termos do despacho do Ex.º Governador Civil que approva o orçamento ordinario do corrente anno		24.000	
		2.º Ordenado as contínuas da Junta, idem		8.000	
		3.º Geração a um empregado, em cargo de fazer o inventario da administração dos bens, na razão de 5% sobre a cobrança realizada, mas nunca excedente a	30.000	62.000	
		Artigo 2º			
Unico		Para reparar a verba de despesa descripta no Título 1º Capítulo 1º Artigo 4º do orçamento ordinario d'este anno - Custas pela apporvação de contas e orçamentos - por isso que a Junta já preparou os processos de contas de 1887 até 1895, inclusive.	25.000	25.000	
					87.000
		<p>Acta dos senhores da Junta de Parochia de Reguengos, e annos, 15 de novembro de 1896. O Presidente - Manuel de Trindade Aguiar - Francisco Lourenço Peres de Sousa - José Thomaz Lopes Braz - Ignacio Augusto Madeira Pedras - Francisco Lopes Fernandes Franco. - Copia do despacho do Ex.º Governador Civil - Approva. Lora, 4 de dezembro de 1896. O Governador Civil - Antonio Maria Jelles.</p> <p style="text-align: right;">Está conforme - Reguengos, 6 de dezembro de 1896 O secretario da Junta Manuel Pinheiro Branco.</p>			

Cópia do orçamento geral e ordinario de receita e despesa da Junta de Parochia dos Freguezias de Santo Antonio da Bezenças, e annexos da Comidade e Teres Vicente do Pigeiro, para o anno civil de 1897-

Classificação da receita	Impenhos por	
	Atas	Titulos
Titulo 1º - Ordinaria - Artigo 1º		
Soldo provavel em 31 de dezembro de 1896	180.000	
Artigo 2º - Juros de 609 coudellos de terra, situados na concelharia de Bezenças, com vencimento em 15 Agosto de 1897, regimto e mappa N.º 1	235.000	
Artigo 3º - Juros de duas Inscripções da Junta de Creditos Publicos, do valor nominal de 500.000 reis cada uma, com os N.ºs 6.623 e 64943, liquidados de imposto de rendimento	21.000	
Jornal de um certificado, do valor nominal de 50000 reis, N.º 3.245, liquidado de imposto	1.050	
Artigo 3º - Rendimentos da herdade de Gargina, a Sta. Ant. de Rosaria e a Santo Antonio, da Comidade, vencidos em 15 Agosto de 1897, regimto e mappa N.º 2	9.938	
Artigo 5º - Pelo que se pode receber de dividendos activos de juros da concelharia de Bezenças	340.000	786.988
Titulo 2º - Receita extraordinaria Artigo unico		
De emolumentos de funeraes (mappa N.º 27)	2.700	
De aluguer de tumba nova (" ")	11.166	13.866
Total da receita		800.854
Segue-se a despesa		

Ordem delib.	Classificação de Despesa	Importâncias por	
		Ativos	Passivos Titulos
	Titulo 1º Obrigatorio Capitulo 1º		
1º	Com as festas dos Prazeres festas puzueias	36.000	
2º	Com os quizomentos, idem	12.000	
3º	Com a levazem dos ampas - idem	12.000	
4º	Com cera para as pertindades e consumos	30.000	
5º	Com livros para o registro probrial, e folhinhas, e condueccoes dos Autos deos	9.000	
6º	Com avarias, caracos e limpeza dos templos interna, e externa	54.000	
7º	Com contribuiçoes, e abonos de artifices	4.000	
8º	Com recibos, e juras dos inscripçoes, e reconhecimentos / assignaturas	1.000	
9º	Com custas pela approvacao de contas, e renico e reconhecimentos na Administraco do Conselho	9.000	
10º	Com o expediente de secretaria	10.000	
11º	Com despezas imperovistas	15.000	192.000
	Capitulo 2º		
Unico	Com a terra parte dos foros de asenta da, que se paga a Comara	139.800	139.800
	Capitulo 3º		
Unico	Com litigios nos Tribunaes	20.000	20.000
	Capitulo 4º		
1º	Pora compra de parramentos e officios novos	50.000	
2º	Pora ementos nos parramentos em uso	10.000	60.000
	Capitulo 5º		
1º	Ordenado do secretario (a)	24.000	
2º	Idem do contador de junta (b)	8.000	
3º	Gratificaco a um empregado encarregado de fazer a cobrança de multas e de fazer a cobrança de multas e de fazer a cobrança de multas	32.000	411.800
	Summa o segue		

N.º do Artigo	Classificação de despesa	Impenlacioes por		
		Artigos	Capitulos	Titulos
	Transporte	32.000 v	411.800 v	
	a cabana realisada, mais a mais a executar a	30.000 v	62.000 v	
	Capitulo 6.º Artigos varios com alguns concertos e custeio do Cemitorio de Pizeiro	10.000 v	10.000 v	283.800
	Despesas facultativas Titulo 2.º Capitulo 1.º			
1.º	com a festa a S.ª L.ª de Rosaria da Cavidade	6.000 v		
2.º	Idem a Santo Antonio	6.000 v	12.000 v	
	Capitulo 2.º			
Unico	com compra de materias, pagamento a officiaes e jornaleiros para a continuacao do novo templo em construccao a' enta villa	30.500 54	30.500 54	317.054
	Total de despesa			800.954

Notas sobre despesa

(a) A Junta fez incluir esta verba no orçamento, assim como no do corrente anno, (que não foi approvada) porque a nomeação d'este emprezario foi anterior á organisação do actual todo do administrativo, porque nenhum dos Vogaes se presta a fazer a scripturação da Junta, pelos seus offizes.

(b) Este emprezario foi nomeado ha muitos annos, e a Junta precisa d'elle, para os seus servicos.

Reguengo, 13 d'outubro de 1896. O Presidente - Manoel da Trindade Lequeiro - Trices - O Vogal - Domingos Augusto de Silva - Vogal - Ignacio Augusto Medeiros Perdigão - O Vogal - Thomaz Lopes Braz - O Vogal - Francisco Lopes Fernandes - O Vogal - O Secretario - Manuel Pinheiro de Azevedo

Desempenhimentos das festinidades

Titulo 1. ^o Capitulo 1. ^o Artigo 1. ^o Festa do Drago de Peguengos	
As Parochas - Celebrante	3.000
As Archeytas	4.000
As sacristas	1.200
As Pregadores	600
As cantores, e um rapaz para o folhe da organa	5.490
Musica para a procissao	4.520
Total	24.190

Festa do Drago da Caridade - N. ^o M. ^o da Caridade	
As Celebrante	1.500
As Archeytas	2.000
As sacristas	200
As dois cantores	1.605
Total	5.905

do Drago do Pizeiro - S. Vicente	
Perfeitamente igual a de N. ^o Senhora da Caridade	5.905
Total geral do Art. ^o 1. ^o	36.000

Capitulo 2. ^o Titulo 2. ^o Art. ^o 1. ^o	
Festa a N. ^o S. ^o do Rosario, da Caridade	
As Celebrante	2.000
As Archeytas	2.000
As sacristas	200
As dois cantores	1.200

Festa a S. ^o Antonio, da Caridade Art. ^o 2. ^o	
Perfeitamente igual a festa de N. ^o S. ^o do Rosario	6.000

Copia do despacho do Ex.^o Governador Civil.
 Approuva - Evora, 16 de novembro de 1896.
 O Governador Civil S.^o Luchetti.
 Jose Antonio d'Almeida Soares.
 Este comparece - Peguengos, 20 de novembro de 1896
 O Secretario da Junta
 Manuel Pinheiro Soares.

Cópia do orçamento geral e ordinario da receita e despeza da Junta de Parochia dos freguezias de Santo Antonio de Peguengos, e annexos da Caridade e Figueiro, para o anno civil de 1898.

Classificação da Receita		Importancia por	
		Artigos	Titulos
<i>Ordinaria</i>			
Titulo 1. ^o	Artigo 1. ^o		
Saldo proventos em 31 de dezembro de 1897		150.000	
Artigo 2. ^o	Furos de 609 caxellos de as contos da dita freguezia, vencidos em 15 d'agosto de 1898, (segundo o mappa N. ^o 1)	270.200	
Artigo 3. ^o	Juros de duas Inscripções da Junta do Credito Publico, de valor nominal de 500.000 reis, cada uma, com os N. ^{os} 6623 e 64143, liquidos de imposto de rendimento	21.000	
	Idem d'um certificado de valor nominal de 50.000 reis, N. ^o 3245, liquidos de imposto	1.050	
Artigo 4. ^o	Renda da herdade da Gorgina e St. ^o Lou. ^o de Rosario, da Caridade, vencida em 15 d'agosto de 1898 (segundo mappa N. ^o 2) (a)	9.015	
Artigo 5. ^o	Pelo que se pode receber de dividendos activos de furos de as contos de Peguengos	325.500	776.765
<i>Recita extraordinaria</i>			
Titulo 2. ^o	Artigo unico		
Inschumentos de pueras (mappa N. ^o 2)		1.666	
Aluguer da tumba Nova (")		12.600	14.266
<i>Total da receita</i>			791.031
(a) Esta renda sempre se de 218,08 d'artigos e 106,511 d' de cevada, vencida em 15 d'agosto de cada anno, e regulada pelas freças da taxa, Casuararia.			
<i>Segue a despeza</i>			

n.º Artigo	Classificação de despesas	Despesas por	
		Artigos	Capítulos
Obrigatorio			
	Títulos 1.º		Capítulo 1.º
1.º	Com as festas do Prætor das tres freguezias	48.000	0
2.º	Com os guizamentos, Pontes de Leis	12.000	0
3.º	Com licozom e gomaes dos rampas	12.000	0
4.º	Com terra para as festinidades e consumos	30.000	0
5.º	Com livros para o registro porochial, folhinhas	9.000	0
6.º	Com o acris, varas, col branco e limpeza dos templos	54.000	0
7.º	Com contribuições, e dobras de certificaes dos	4.000	0
8.º	Com recibos, sellos, e reconhecimentos dos recibos dos juizes dos inscricoes	1.000	0
9.º	Com custas pela appuracao de contas e recibos do orçamento	9.000	0
10.º	Com o expediente de secretario	10.000	0
11.º	Com despesas imprevistas e miudezas como cordas, varas, lictas &c.	15.000	2.400
	Capítulo 2.º		
Unico	Com a terca parte dos foros a Curacao	139.800	139.800
Unico	Capitulo 3.º Com litigios nos Tribunaes	20.000	20.000
1.º	Capitulo 4.º Para compra de paramentos e officios novos	30.000	0
2.º	Para concerto de paramentos em uso	10.000	40.000
1.º	Capitulo 5.º Ordenado ao secretario	24.000	0
2.º	Idem ao contador de Junta	8.000	0
3.º	Gratificação a um empregado, a quem se do de fazer a cobrança denunciatoria dos foros na razão de 5% sobre a cobrança realizada, nos annos expedente a	30.000	62.000
Unico	Capitulo 6.º Com algumas comestres e custas no Camiteo de Regios	5.000	5.000
	Summa e segue	470.800	470.800

N.º m lugar	Classificação de despesas	Importâncias por		
		Artigos	Capítulos	Títulos
	Transporte	470.800	470.800	
	Capítulo 7.º			
União	Para se fazerem alguns registros topográficos na Conservatória das Terras de Bejuvengos			500.800
	Despesas facultativas			
	Título 2.º Capítulo 1.º			
1.º	Com a festa a N.ª S.ª de Purificação da Virgem	6000		
2.º	Idem a Santa Antônia idem	6000	12000	
	Capítulo 2.º			
União	Com a compra de materiais, pagamento de officiaes e jornaleiros para a construção de novo templo em construção, n.ª esta cilla	278.231	278.231	290.231
	Total de despesa			791.831
<p>Sola por serviços da Junta de Beneficencia de Bejuvengos e annos os 31 de outubro de 1897 O Presidente P. Antonio Maria Ferreira Os Vizes Douradinos Presido de Litor José Ignacio Augusto da Silva Pedro Perdigão Thomaz Lopes Broz Francisco Lopes Fernandes Francisco Evaristo Manuel Pinheiro Marcão. Copia e de acordo voluntariamente de despesa em as festividades.</p> <p>Copia de despacho do Ex. Governador Civil. Approva. Litor 6 de dezembro de 1897. O Governador Civil. José Lopes de Lima e Castro.</p> <p>Esta copia e original. Bejuvengos, 16 de dezembro de 1897</p> <p>O secretario da Junta Manuel Pinheiro Marcão.</p>				

Termo d'encerramento

Tem este livro cincuenta folhas, as quas vaõ todas por mim numeradas e rubricadas com a rubrica Vogado, de que uso.

Administração do Concelho de Bequungos
16 d'Outubro de 1891.

O Administrador do Concelho.
José Pedro dos Santos Vogado.